



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 009/2022

Processo n.º: 028 – PL 03/2022

Assunto: Políticas de inclusão

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 03/2022, de autoria da Vereadora Fabrícia de Souza, visa normatizar as sessões de cinema adaptadas para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A exposição de motivos destaca a importância de incluir as crianças com limitações visando uma melhor qualidade de vida, bem como auxiliar no seu desenvolvimento social e humano. Ressalta que, nesse sentido, a arte, particularmente o cinema, abre as portas para um novo universo, de modo que a normatização da realização de sessões possibilita que as crianças com TEA usufruam de maior conforto e acessibilidade.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de fevereiro de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"